

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 796/2024
“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, EM CONCRETO
COMPUTADORES, MONITORES E ACESSÓRIOS”
(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2024/1170 e n.º 923/DCP/2024 – OG240927)

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Moraes, com o número 01/2023, datado de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

Pamafe Informática, Lda., com capital social de 100.000,00€, com sede na Rua do Castro, n.º 194, R/C, 4150-241 Porto, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial do Porto-2.ª secção, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 504 099 388, representado no ato por **Paulo Jorge Nova Pereira de Moraes**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **procurador**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva e procuração autenticada, datada de 7 de março de 2022, cuja impressão também se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; ____

é celebrado o presente contrato de aquisição de bens, denominado “**aquisição de equipamento informático, em concreto computadores, monitores e acessórios**”, precedido do procedimento por concurso público, nos termos do disposto na alínea c), do n.º1, do artigo 16.º e al. b) do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho do Sr. Vice Presidente, Francisco Rocha Gonçalves, datado de 14/08/2024, exarado na informação n.º INT-CMO/2024/16358, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 18/10/2024, exarado na informação n.º INT_CMO/2024/20608, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: ____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto **aquisição de equipamento informático, em concreto computadores, monitores e acessórios**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Segunda

Prazo e local de entrega de bens

- 1) O contrato inicia a sua vigência do dia seguinte à data da sua outorga e mantém-se em vigor pelo **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____
- 2) Os equipamentos objeto do contrato devem ser entregues na Divisão de Gestão do Serviço de Infraestruturas (DGSI), sita no Lagar do Vinho. ____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- 1) O seu valor é de **€ 72.790,92** (setenta e dois mil setecentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
- 2) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- 3) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 070107 com o número sequencial de compromisso 1961436, emitido em 21/10/2024. ____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o técnico superior, [REDACTED] Coordenador do Núcleo de Apoio ao Utilizador, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Quinta

Prevalência

- 1 – Fazem parte integrante do contrato: ____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
- 2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3 - Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

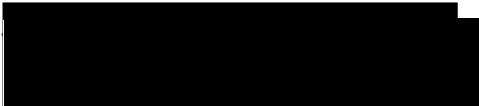
- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 08/11/2021 e válida até 08/11/2026; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 09/08/2024, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Porto -2 a 16/09/2024, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ____



O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O 1º. Outorgante



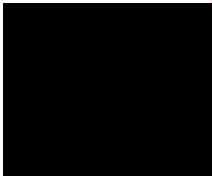
O 2º. Outorgante

[Assinatura
Qualificada]

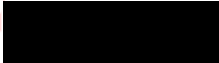
Paulo Jorge Nova
Pereira de Morais

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada]
Paulo Jorge Nova Pereira de Morais
DN: c=PT, o=PAMAFE - INFORMÁTICA LDA,
2.5.4.97=vATPT, [Redacted] =Certificado para
pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Gerente
Informação confirmada pela Entidade de Certificação
apenas na data de emissão e que não foi confirmada
posteriormente a essa data.
serialNumber=IDCPT-[Redacted], n=[Assinatura
Qualificada] Paulo Jorge Nova Pereira de Morais
Dados: 2024.11.11 11:34:41 Z

A Oficial Pública



Assinado de forma digital



Dados: 2024.11.07
15:59:46 Z